



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ -26.877.656/0001-80, situada Av. Alzira Santana, Res. São Gonçalo, s/n, Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande-MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 037/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 037/2018.**

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA – SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ -26.877.656/0001-80

Item	Código	Nome do Material	Un	Marca	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
2	14-01-0192	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM,AURI 3500 DECT 6.0 ID REDISCAGEM 5 ULTIMOS NUMERO ICONES DE DISPLAY, FREQUENCIA DECT 6.0 DIGITAL, AGENDA 20 NUMEROS E NOMES, COR PRETA AJUSTE DE VOLUME E CAMPAINHA 5 NIVEIS + DESLIGADA, ALARME, VIVA-VOZ, BLOQUEIO DE TECLADO, DESATIVACAO SOM DO TECLADO, FUNCAO MUTE, MODO TOM E PULSO, UNIDADE.	UN	ELGIN	6	227,900	1.367,40
3	14-01-0196	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220 V, UNIDADE	UN	CONSUL	6	2.199,900	13.199,40
4	14-01-0205	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT COM CAPACIDADE TERMICA 36.000 BTU'S, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL, 01 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM POR GRAVIDADE, ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, ALIMENTACAO TRIFASICA 380V / 60HZ	UN	CARRIE	4	8.470,000	33.880,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

5	14-01-0184	ARMARIO - EM ACO INOX, MEDINDO: (1980MM DE ALTURA, 900MM DE LARGURA, 400MM DE PROFUNDIDADE), COM 02 PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS, PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA. UNIDADE	UN	AMAPA	6	759,000	4.554,00
6	14-01-0207	ARMARIO - GBA, EM ACO, MEDINDO 1,70 ALT.X0,76 LARG.X 0,33 PROF.METROS, 03(TRES) PRATELEIRAS REGULAVEIS E 2(DUAS)PORTAS C/CHAVE, AS PRATELEIRAS E CORPO DO ARMARIO DE 24MM, PINTURA TRATATA EM EPOX ANTI-FERRUGINOSO, O CORPO DO ARMARIO RECEBERAM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO EM EPOX, SINTETICO, CINZA	UN	AMAPA	2	589,900	1.179,80
7	14-01-0183	ARMARIO DE FERRO, MEDINDO 1,70M X 48CM, TIPO PARA ARQUIVO ESCRITORIO, COM 05 PRATELEIRAS, EM ACO GALVANIZADO, NA COR CINZA, UNIDADE.	UN	AMAPA	10	360,000	3.600,00
8	14-01-0221	ARMARIO MULTIUSO C/2 PORTAS - PRODUTOS DE LIMPEZA MEDINDO 80X40X200 MATERIALEM MDF EM BRANCO TX 18 MM	UN	MOTIVA	2	365,900	731,80
9	14-01-0212	ARQUIVO - EM ACO, MEDINDO (1,38 X 0,50)M, COM 04 GAVETAS, MOVEL RIGIDO, NA COR CINZA, UNIDADE.	UN	AMAPA	5	484,000	2.420,00
10	14-01-0186	ARQUIVO FRONTAL COM 04 (QUATRO) GAVETOES, MEDINDO: (48 X 705 X 1270) CM, NA COR MARFIM, UNIDADE.	UN	GEEBWORK	10	539,900	5.399,00
11	14-01-0178	BEBEDOURO CENTRAL, 220 VOLTS, 250 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 04 TORNEIRAS, ACO INOX, UNIDADE.	UN	NACIONAL	2	2.299,000	4.598,00
12	14-01-0179	BEBEDOURO TIPO COLUNA, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM REGULAGEM AUTOMATICA, FILTRO, COM 02 TORNEIRAS, EM ACO INOX, UNIDADE	UN	NACIONAL	2	2.690,000	5.380,00
13	14-01-0211	CADEIRA - EXECUTIVA, TIPO DIRETOR, GIRATORIA, BRACOS TOTALMENTE REVESTIDOS EM POLIURETANO, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, ESPUMA COM GOMOS E COM PERFIL DE PROTECAO NAS BORDAS, MECANISMO RELAX, ESTRELA EM ACO COM CAPA PLASTICA, DENSIDADE 45, ACABAMENTO DOS BRACOS, PERFIS E ESTRUTURA NA COR CINZA MEDIO OU PRETA, REGULAGEM DE ALTURA MECANICA (OU A GAS),..	UN	VANDAFLEX	2	895,000	1.790,00
14	14-01-0176	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO, REVESTIDA EM TECIDO, SEM REGULAGEM, UNIDADE.	UN	VANDAFLEX	12	199,000	2.388,00
15	14-01-0210	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITORIO, MODELO SECRETARIA, REVESTIMENTO EM COURVIN, PRETO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM 45KG/M3 ESPESSURA DE 50MM, .., COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, .., SEM BRACO, ASSENTO 390M X 390MM, ENCOSTO 290MM X 360MM X 320MM, RODIZIOS DUPLOS DE NYLON, BASE DE ACO COM 5 HASTES, PINTADA EM EPOXI, NA COR PRETA, OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERAO APRESENTAR CERTIFICACAO PELA NBR 13962:2006 E NR-17 EMITIDOS POR UM LABORATORIO COMPETENTE O, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006	UN	FRISOCAR	6	542,000	3.252,00
16	14-01-0174	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS - ESPALDAR ALTO, REVESTIDA EM TECIDO, SEM REGULAGEM, UNIDADE.	UN	VANDAFLEX	12	598,000	7.176,00
17	14-01-0175	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS - ESPALDAR MEDIO, REVESTIDA EM TECIDO, SEM REGULAGEM, UNIDADE.	UN	VANDAFLEX	16	595,000	9.520,00
18	14-01-0173	CADEIRA TIPO DIGITADOR, MOVEL, SEM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM POLIPROPILENO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL E BRANCO, UNIDADE.	UN	PLAXMEL	24	375,000	9.000,00
19	14-01-0172	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRACO, EM ACO, NYLON, UNIDADE.	UN	PLAXMEL	20	482,000	9.640,00
20	14-01-0225	CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO DIRETOR/SICILIA; BASE FIXA MODELO DIRETOR COM ESTRUTURA CROMADA; BRAÇO CROMADO COM APOIO EM P.U. REVESTIDO EM TECIDO. CONFECCIONADA EM COURO NATURAL; COR PRETA. UNIDADE.	UN	VANDAFLEX	2	999,000	1.998,00
21	14-01-0226	CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE/SICILIA; BASE COM MECANISMO EXCÊNTRICO COM ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E PONTO DE GIRO AVANÇADO QUE TRABALHA O PESO DA POLTRONA; BRAÇO CROMADO COM APOIO EM P.U. REVESTIDO EM TECIDO; ESTRELA DE ALUMÍNIO INJETADO OU CROMADA; RODÍZIOS EM P.U. OU NYLON; CONFECCIONADA EM COURO NATURAL; COR PRETA. UNIDADE	UN	VANDAFLEX	10	899,000	8.990,00
22	14-01-0187	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULT USO POPLINE300, PARA PALESTRAS E REUNIOES, 60P, 200, 75 WATTS, UNIDADE.	UN	FRHAN	3	735,000	2.205,00
23	14-01-0195	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 10.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220 V, UNIDADE.	UN	ELGIN	3	1.648,000	4.944,00
24	14-01-0196	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220 V, UNIDADE	UN	ELGIN	7	1.638,000	11.466,00
25	14-01-0194	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 7.500 BTU'S, NA VOLTAGEM 220 V, UNIDADE.	UN	PANTANAL	3	1.448,000	4.344,00
26	14-01-0177	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 6 CADEIRAS, EM ANGELIN COM ACABAMENTO EM VERNIZ, MESA COM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 0,50M DE ALTURA, 2,10M DE COMPRIMENTO (APROXIMADAMENTE) E 1,20M DE LARGURA, UNIDADE.	UN	LEMONS MADEIRAS	2	3.895,000	7.790,00
27	14-01-0206	ESTANTE - EM ACO, MEDINDO: (1,00 X 0,45)M, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS	UN	AMAPA	5	187,000	935,00
28	14-01-0185	ESTANTE EM ACO INDUSTRIAL, COM 5 PRATELEIRAS DE ALTURA REGULAVEL, COM REFORCOS NAS LATERAIS E FUNDO, DIMENSOES: 0,94 X 0,44 X 2,50M, UNIDADE.	UN	AMAPA	4	528,000	2.112,00
29	14-01-0181	FOGAO CONVENCIONAL, CORPO ESMALTADO E MESA INOX, ELETRICA/GAS E 220V, 06 BOCAS, SIMPLES DE ALUMINIO FORJADO, AUTOMATICO, AUTO LIMPANTE, VIDRO DE SEGURANCA TEMPERADO, FIXAS CROMADAS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, UNIDADE.	UN	CONSUL	1	1.248,000	1.248,00
30	14-01-0180	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, COM 06 BOCAS, MEDINDO (30 X 30)CM, COM QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS, FORNO COM PORTA EM ACO INOX, GARANTIA DE 12 MESES, UNIDADE.	UN	VENACIO	2	3.048,000	6.096,00
31	14-01-0200	MESA - TIPO BIRO PARA COMPUTADOR, EM MDF, COM ESTRUTURA EM METALON, COM PERFIL DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS, FORMATO RETANGULAR, ALTURA DE 75CM, COM 60CM DE LARGURA, COM 120CM DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL, COM 02 (DUAS) GAVETAS, PARA ESCRITORIO, COM FINALIDADE DE ALOCAR UM COMPUTADOR	UN	VANDAFLEX	12	572,000	6.864,00
33	14-01-0190	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR, 800 X 600 PESO 2,8 KG 1200 LUMES, CONTROLE REMOTO, 110/220V, UNIDADE	UN	EXBOM	1	830,000	830,00
34	14-01-0199	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA COM CAPACIDADE DE 280 LITROS,	UN	CONSUL	5	2.434,000	12.170,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

		MODELO FROST-FREE, NA COR BRANCA, COM UMA PORTA, 03 PRATELEIRAS, 220 VOLTS, COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES, COM SELO PROCEL CLASSE A, UNIDADE.					
35	14-01-0182	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 480 LITROS MODELO DUPLEX, NA COR BRANCA, 220V, UNIDADE.	UN	ELECTROLUX	5	3.799,000	18.995,00
36	14-01-0191	SUPORTE PARA TV E VIDEO - DO TIPO PAREDE, PARA TELEVISOR LCD E DVD, COM REGULAGEM ARTICULADA PARA APARELHOS ENTRE 21" E 42", DE ACORDO COM TAMANHO DO TELEVISOR, EM ACO CARBONADO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO., PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, ACOMODADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE.	UN	MULTIVISAO	3	296,000	888,00
37	14-01-0197	TELA DE PROJECAO - PARA PROJETO MULTIMIDIA, PARA PC/TV/VCR/VL/CD/FIL, 16.7M COR, UNIDADE.	UN	EXBOM	2	489,000	978,00
38	14-01-0198	VENTILADOR - TIPO PAREDE, 60,00CM DE DIAMETRO, RPM 1530, COM SELO INMETRO, 03 HELICES, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, BIVOLT, UNIDADE	UN	ARGE	8	312,000	2.496,00

Valor total do Fornecedor R\$ 214.424,40 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os materiais deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente os móveis deverão ser montados no local da entrega.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10.** A contratada ficará obrigada entregar os termos de garantia dos equipamentos e móveis no momento da entrega dos mesmos;

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

**7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

**7.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.5.** O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"**;

**7.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

### **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1034 – AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE  
44.90.52.000000- 0024-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001.- ADMINISTRAÇÃO DO APOIO EDUCACIONAL  
1011 – AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE  
44.90.52.000000- 0066-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
1003 – AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE  
44.90.52.000000- 0323-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

### 14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 16 de julho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**  
**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
**CNPJ -26.877.656/0001-80**  
**CONTRATADA**